SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EDITAL DE REABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 02/2022 – ICSA

O Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA, em conformidade com os Editais 01/2022 e 02/2022 – DPROJ/PROEG torna público os procedimentos necessários para participação nos referidos Programas de Monitorias para o desenvolvimento de atividades de monitoria nos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Jornalismo do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA/Unifesspa, no período letivo 2021.4, 2022.2 e 2022.4, com oferta de bolsas de apoio pedagógico em consonância com as normas desse edital e com o Decreto 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de AssistênciaEstudantil – PNAES.

1 – DAS BOLSAS

1.1 O Programa de Monitoria Geral e para disciplinas com práticas de laboratório, terá vigência de 12 meses, a contar de 07 de março de 2022 a 10 de abril de 2023, abrangendo os períodos de 2021.4, 2022.2 e 2022.4;

1.2 O Programa de Monitoria concederá bolsa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para o monitor, condicionada ao registro no SISPROL de sua frequência mensal feita pelo orientador da monitoria.

1.3 O pagamento das bolsas relativas aos meses de junho de 2022 e abril de 2023 será equivalente a metade da bolsa (R$200,00), devido ao período letivo 2021.4 encerrar no dia 18 de junho de 2022 e o período 2022.2 encerrar no dia 10 de abril de 2023;

1.4 Não haverá pagamento de bolsa relativa ao mês de novembro de 2022, de modo que a atuação dos monitores nos dias finais do período 2022.2 (a saber: de 01 a 07/11/2022) e nosdias iniciais do período 2022.4 (a saber: de 28 a 30/11/2022) deverá ocorrer, respectivamente, como contrapartida ao pagamento integral da bolsa relativa a julho de 2022e ao pagamento de metade da bolsa relativa a abril de 2023, independentemente de qual bolsista tenha atuado nestes momentos.

1.5 A distribuição das bolsas **que não foram preenchidas** será feita de acordo com o Quadro 1, abaixo:

QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

MONITORIA GERAL EDITAL 01/2022 – DPROJ/PROEG					
CURSO	**PERÍODO**	**DISCIPLINAS**	**BOLSA**	**VOLUNTÁRIO**	**TOTAL**
Administração	2021.4, 2022.2 e 2022.4	Metodologia da pesquisa em administração. Matemática Financeira.	1	1	2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

MONITORIA PARA DISCIPLINAS COM PRÁTICAS DE LABORATÓRIO EDITAL 02/2022 – DPROJ/PROEG					
CURSO	**PERÍODO**	**DISCIPLINAS**	**BOLSA**	**VOLUNTÁRIO**	**TOTAL**
Ciências Contábeis	2021.4, 2022.2 e 2022.4	Estatística. Matemática Financeira	1	1	2
Jornalismo	2021.4, 2022.2 e 2022.4	Laboratório de telejornalismo. Introdução ao telejornalismo	0	1	1

1.6 Será obrigatoriamente observado pelas Faculdades do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas o critério de cotas na seleção dos candidatos com bolsa remunerada, ficando reservados para quilombolas, indígenas e PcD's os seguintes percentuais, conforme a seguir discriminado:

I. 100% das vagas reservadas com bolsa (2) para candidatos quilombolas; indígenas; ou PCD.

II. **Candidatos em ampla concorrência** poderão se inscrever normalmente para concorrer as vagas, no entanto, estas vagas só serão disponibilizadas para a ampla concorrência caso decorra inexistência de inscrição de cotista ou de reprovação deste no processo seletivo.

III. Não foram disponibilizadas vagas para cotistas (negros) neste edital de reabertura, haja vista o seu preenchimento no edital de abertura, onde na data de 28/02/2022 será publicado esse resultado.

1.7 Serão adotados os mesmos critérios da bolsa remunerada para a seleção dos candidatos para as bolsas voluntárias.

1.8 O candidato que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota para **quilombolae indígena** deverá preencher, assinar e anexar entre os documentos de inscrição uma Declaração de Pertencimento **(Anexo IX),** sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

1.9 O candidato que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota **PcD** deverá anexar entre os documentos de inscrição, **comprovante de que se enquadra em uma das categorias de pessoas com deficiência** (artigo 4º, incisos I a V, do Decreto nº 3.298/1999).

1.10 O candidato que não optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, mesmo

que atenda às exigências para participar dessa forma de ingresso, concorrerá apenas às vagasde ampla concorrência.

1.11 No caso de **não preenchimento das vagas reservadas para as cotas** segundo critérios estabelecidos neste edital, poderão ser selecionados(as) discentes da ampla concorrência.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar do Programa Monitoria Geral e de Laboratório , nas modalidades de bolsista e/ouvoluntário, o discente que:

2.1.2 Esteja **matriculado** em um dos cursos de graduação oferecidos pela UNIFESSPA durante o período de atuação no programa;

2.1.3 Tenha **cursado as disciplinas ou disciplinas** equivalentes ao objeto do projeto de monitoria, com rendimento geral considerado satisfatório pela Comissão de seleção;

2.1.4 Seja **aprovado** no processo seletivo para monitoria;

2.1.5 Tenha disponibilidade de **12 horas semanais** para desenvolver as atividades do projeto;

2.1.6 Preferencialmente, possua computador e link de internet compatível com as atribuiçõesda função exercidas em regime presencial e/ou remoto;

2.1.7 Para participar como bolsista, o discente não deverá receber remuneração em função de Bolsa Estágio ou de qualquer Programa vinculado à agências externas de fomento, podendo acumular somente 1 (um) auxílio do Programa Permanência da UNIFESSPA se for discente de curso na modalidade intervalar.

2.1.8 Caso seja identificado o acúmulo indevido de bolsa, o discente deverá repor o erário.

2.1.9 Para as disciplinas de monitoria do curso de Jornalismo para o período 2021.4 há indicações previstas para os candidatos no quadro 2 abaixo:

QUADRO 2 – INDICAÇÕES PARA DISCIPLINAS DO CURSO DE JORNALISMO

Monitoria de Laboratório Laboratório de Telejornalismo 2021.4	Quarta-feira (tarde)	É indicado discente da turma 2018 ou 2019.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção de monitores bolsistas e seu cadastro de reserva será realizado em consonância com Art. 5º do Decreto 7.234/2010 do PNAES:

Art. 5º Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.

3.2 Os documentos a serem apresentados no ato de inscrição no processo de seleção deverão ser especificados no edital de seleção, **incluindo obrigatoriamente os listados abaixo:**

I. **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

II. **Histórico escolar** do ensino médio e/ou **boletins** escolares do ensino médio;

III. **Comprovante de renda familiar** atualizado do próprio discente ou declaração de situação de desemprego (sem renda), no caso do discente não possuir renda, e também de TODOS os integrantes da família, maiores de 18 anos, de residência no município de origem, considerando os documentos especificados no Quadro 3 deste Edital;

IV. **Cópias de documentos** de identidade, com foto, dos membros da família. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento.

3.3 O responsável pelo todo, ou por parte do processo de seleção, será definido pelo Instituto, ouvidas as Subunidades Acadêmicas, utilizando critérios definidos neste edital e critérios adicionais que o Instituto e/ou Faculdade julgarem necessários.

3.4 Os documentos devem ser enviados até o dia 21/02/2022 em **PDF ÚNICO** para os seguintes e-mails: tiagobethel@unifesspa.edu.br ou viniciusleite@unifesspa.edu.br

3.5 **Caberá à Faculdade e à Comissão de Seleção definir as regras bem como os métodos de seleção (prova, entrevista, etc.) dos monitores, respeitando as exigências previstas no item 2 e o período estipulado no cronograma deste edital**. Critérios adicionais de seleção e desempate além dos já estabelecidos neste Edital poderão ser adotados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

QUADRO 3 – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

ORIGEM DE RENDA/SITUAÇÃO	COMPROVANTES
a) Bolsista (de ensino, pesquisa, extensão, administrativo ou qualquer outra modalidade), Estagiário (de qualquer modalidade, de vínculo públicoou privado).	Declaração emitida (assinada e carimbada) pela respectiva instituição, onde conste: vigência e valor da bolsa/estágio. Ressaltando que a apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, entre outros).
b) Trabalhador com vínculo empregatício (trabalho formal,contrato de trabalho, emprego/serviço público).	Cópia dos três últimos contracheques.
c) Trabalhador (a) autônomo ou informal.	Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/diretoria-de-assist-integra%C3%A7%C3%A3o-estudantil/documentos-e-formul%C3%A1rios-daie.html Se filiados à Associação, à Cooperativa ou a Sindicato, devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido por essas entidades como respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável e Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (daúltima assinatura até a seguinte em branco). OBS: Os discentes que nãopossuírem carteira de trabalho deverão encaminhar declaração de que não possuem a mesma. Disponível em: https://proex.unifesspa.edu.br/diretoria-de-assist-integra%C3%A7%C3%A3o-estudantil/documentos-e-formul%C3%A1rios-daie.html
d) Familiar em situação de desemprego (sem renda salarialou informal).	Declaração de desemprego conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/diretoria-de-assist-integra%C3%A7%C3%A3o-estudantil/documentos-e-formul%C3%A1rios-daie.html e Cópia da Carteira de Trabalho. Obs: páginas de identificação, páginas do contratode trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco).
e) Aposentado(a), pensionista ou beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada.	Extrato de pagamento do último mês do benefício, ondeconsteo valor bruto ou declaração emitida pelo INSS.

f) Familiar recebendoSeguro Desemprego.	Documento que comprove o valor a ser recebido e o númerode parcelas. Além da declaração de desemprego. https://sisgr.caixa.gov.br/internetsegmento-cidadao-re.do

4 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DOS MONITORES (SELECIONADOS).

4.1 Os seguintes documentos dos monitores (bolsistas e voluntários) selecionados deverão ser anexados no SISPROL, no momento de seu cadastramento:

I. Termo de Compromisso;

II. Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio;

III. Comprovante de renda familiar atualizado do próprio discente ou declaração de situação de desemprego (sem renda), no caso do discente não possuir renda, e também de TODOS os integrantes da família, maiores de 18 anos, de residência no município de origem, considerando os documentos especificados no Quadro 3 deste Edital (item não exigido para os voluntários);

IV. Cópias de documentos de identidade, com foto, dos membros da família. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento (item não exigido para os voluntários).

Os documentos devem estar em um único arquivo no formato pdf.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 O presente edital será regido pelo cronograma apresentado no Quadro 4.

QUADRO 5 – CRONOGRAMA DE REABERTURA
PROGRAMA MONITORIA GERAL E DE LABORATÓRIO 2022

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Lançamento do edital de reabertura	ICSA	25/02/2022
Período de Inscrição	Candidato	25 a 27/02/2022
Divulgação das inscrições homologadas e critérios para seleção.	ICSA	28/02/2022
Período de Seleção	ICSA	28/02/2022
Divulgação do Resultado Final da seleção	ICSA	28/02/2022
Período das Atividades de Monitoria	Monitor(a)	07/03/2022a 10/04/2023

6 – DOS COMPROMISSOS E PRERROGATIVAS

6.1 São obrigações do monitor:

6.1.1. Auxiliar o professor na orientação dos discentes, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe.
6.1.2. Identificar, em conjunto com o professor orientador, as dificuldadesenfrentadas pelos alunos da disciplina.
6.1.3. Discutir com o professor orientador as metodologias e conteúdos e ações a serem priorizados.
6.1.4. Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas.
6.1.5. Exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades de Monitoria da disciplina, elaborado em conjunto com o professor orientador.
6.1.6. Cumprir, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o seu orientador.
6.1.7. Apresentar ao professor orientador, sempre que solicitado, um resumo das atividades realizadas.
6.1.8. Elaborar Relatório Parcial e Relatório Final das atividades de monitoriarealizadas e encaminhar ao professor orientador para avaliação.
6.1.9. Participar e apresentar trabalhos em atividades acadêmicas que venham a ser promovidas pela DPROJ/PROEG.
6.1.10. Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do projeto de monitoria.
6.1.11. Solicitar ao professor orientador o seu desligamento, caso ocorra antes do término previsto na vigência do termo de compromisso de monitoria.
6.2 São atividades vedadas aos monitores:
6.2.1. Substituição do coordenador nas atividades docentes, tais como ministraraulas, lançar frequência de alunos, avaliar aprendizagem de alunos;
6.2.2. Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outrasatividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensinoda disciplina objeto da monitoria;
6.2.3. Exercer atividades meramente administrativas.
6.3 São obrigações do orientador de monitoria:
6.3.1. Estar em efetivo exercício durante o período de vigência da monitoria.
6.3.2. Orientar e acompanhar as atividades de monitoria, preservando a comprovação documental do acompanhamento das atividades, que poderá ser solicitada pela PROEG a qualquer tempo.
6.3.3. Cumprir as etapas que couberem ao orientador, de acordo com o cronograma previsto neste edital.
6.3.4. Cumprir todos os requisitos firmados no Termo de Compromisso (Anexo).
6.3.5. Solicitar formalmente à sua Unidade de lotação, se necessário, a emissão de portaria de alocação de carga horária para o desenvolvimento do projeto de monitoria.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O certificado para o orientador e para o monitor será expedido mediante comprovação do cadastro no SISPROL, do relatório de atividades de monitoria

elaborado pelo monitor e do relatório final da monitoria elaborado pelo orientador, e poderá ser condicionado também à apresentação dos resultados da monitoria em eventos acadêmicos organizados pela DPROJ/PROEG;

Para outras informações acessar o EDITAL Nº01/2022-PROEG – PROGRAMA DE MONITORIA GERAL 2020 e EDITAL Nº02/2022-PROEG – PROGRAMA DE MONITORIA DE LABORATÓRIO, através da página: https://bit.ly/34D1dIA.

7.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela direção do ICSA.

Rondon do Pará, 15 de fevereiro de 2022

Gabriel Moraes de Outeiro
Diretor do ICSA
Portaria 1456/2018 – GR/Unifesspa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO DISCENTE

IDENTIFICAÇÃO		
PROGRAMA:	**( ) MONITORIA GERAL – Edital 01/2022-Proeg**	**( ) MONITORIA LABORATÓRIO Edital 02/2022-Proeg**
Monitoria:	( ) Remunerada	( ) Voluntária
Aluno (a):		
Matrícula:		
E-mail:		
Curso de Graduação:		
Campus:		
Período em que está matriculado (a):		
Disciplinas em que deseja ser monitor (a):		
Já foi monitor (a) antes?	( ) Não	( ) Sim, no(s) semestre(s):

CHECK LIST DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO	
1. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo II);	
2. Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio;	
3. Comprovante de renda familiar atualizado do próprio discente ou declaração de situação de desemprego (sem renda), no caso do discente não possuir renda, e também de TODOS os integrantes da família, maiores de 18 anos, de residência no município de origem, considerando os documentos especificados no Quadro 3 deste Edital;	
4. Cópias de documentos de identidade, com foto, dos membros da família. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento.	
5. Marque uma das opções a seguir: ( ) Não candidato a vaga(s) reservada(s) ( ) Negro(a) **de cor preta** ( ) Negro(a) **de cor parda** ( ) Quilombola ( ) Indígena ( ) Pessoa com Deficiência Obs.:Se candidato à vaga(s) reservada(s), anexar um dos documentos citados nos itens 6.3 a 6.5 do Edital.	

DECLARAÇÕES EXIGIDAS
( ) Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei. ( ) Declaro não possuir pendência em relação a entrega de relatórios de edições anteriores do Programa de Monitoria Geral; ( ) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO: Declaro que disponho de pelo menos 12 horas semanais para dedicação às atividades de Monitoria, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA; QUANTO À POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO COMO VOLUNTÁRIO, MARQUE 1 DAS OPÇÕES: A) ( ) Caso não seja selecionado(a) para monitoria remunerada, tenho interesse em ser monitor(a) voluntário(a); B) ( ) Não tenho interesse em ser monitor(a) voluntário(a); Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Data e local	**Assinatura do (a) candidato (a)**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA/QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena/quilombola)

Nós liderança(s) ou Nós representantes do Povo Indígena / da Comunidade Quilombola _____
da Aldeia / da Comunidade Quilombola (se for o caso) _____
localizada na Terra Indígena / Remanescente de Quilombo/Município (se for o caso) _____
declaramos que _____ é membro reconhecido por esta comunidade, sendo filho(a) de _____
e de _____

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade)

_____
_____
_____
_____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2022
(Local/Estado e Data)

Nome e assinatura de, no mínimo, 3 (três) lideranças:
Nome completo:

_____
Assinatura

Nome completo:

_____
Assinatura

Nome completo:

_____
Assinatura